

LEI Nº 295/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FAZER DOAÇÃO DE UTENSÍLIOS QUE
ESPECIFICA A ENTIDADE QUE MEN-
CIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es-
tado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a doar 03 (Três) Bicicletas: Sendo 01(uma)
para o Rotary Clube de Pedro Canário, 01 (uma) para a 8ª série
do 1º Grau da EPG Edward Abreu do Nascimento e 01 (uma) para a
Associação do Bairro Esplanada neste Município.

Parágrafo Único - Os recursos para reali-
zação das despesas correrão a conta do orçamento vigente.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro
Canário, Estado do Espírito Santo, em 30 de Dezembro de 1993.


MOZART MOREIRA JEMERLY
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado neste Gabinete do
Prefeito Municipal e afixado no local de costume, em 30 de Dezem-
bro de 1993.

ROSE ALCANTARA DE OLIVEIRA FREITAS

Chefe de Gabinete.